

Statutes de
Hus

Este Livro ha de servir p.^o nelle se-
lavrarem os actoz de questella p.^o Logirua
da V.^o de S. Joao de Alagoas; vai nu-
merada, e rubricada por mim, e leva em
arramento no fim. e Paulo 1.^o de De-
zembro de 1781

Teixeira

permittuntur depluata Comuna Tade
huic que accipiant. et contra Curia
Judas de Torna Torayra. Cuius plenitudo
inajornabili. Cuius sequitur hanc de qua
et de omni de quibus, que sub aqua
pici con Comuna que deinde facit, eam
ma de Cuius omni reporto que facit eorum
pudor, et hinc, et de de de de de de
vab yorqda no au fo rirrada de Sumaria
ca signon. adito Cuius Comigo de ad da
Jeluada Comuna Cuius que accipit
vca signon

Subra

Castellana

Castro

Handwritten text in a cursive script, likely a historical document or letter. The text is written in a dark ink on aged, yellowed paper. The script is dense and fills most of the page. The text is written in a cursive script, likely a historical document or letter. The text is written in a dark ink on aged, yellowed paper. The script is dense and fills most of the page. The text is written in a cursive script, likely a historical document or letter. The text is written in a dark ink on aged, yellowed paper. The script is dense and fills most of the page.

Handwritten signature or mark in the bottom left corner, possibly a name or a decorative flourish.

da silvada de Pinheiro Taballeo que se criou
Com forca de feu.

Pinheiro Taballeo
Lousa de Pinheiro Taballeo

Estado de que se ha que mandou fazer
a Cuij Ordinario de El Rey de Espana
el Peruna Padilla a requerimento
de una Cuij de la silva de Pinheiro
de la Villa de Camargo, el Com.
Rodriguez de Camargo.

En uno de los Papeles de V. M. de Juan
Choyto de mi C. de Cortes, e de un
tro a los diez dias de mayo de mill e quatro
noventa e tres de la Villa de Pinheiro
Comarcala de la Ciudad de los Paños en el Condo de
raba de la Cuij Ordinario de El Rey de Espana
Peruna Padilla don Juan Taballeo a
ante nombrado fei cincos e de la Cuij Com.
paruna presente a una Cuij de la
silva de Pinheiro de la Villa de Pinheiro
querido a saber el Cuij Ordinario que ha
queria querellas, e Com. fei de querellas
de la Villa de Camargo, de la Cuij
Rodriguez de Camargo por fei de querellas
de la Villa de Camargo de la Cuij de
los Com. de la Cuij de Pinheiro de la Cuij
de la Cuij de Pinheiro de la Cuij de Pinheiro

requerimento deypaelado pelo mymo Juiz nelle
nome sua fua, e este munda que foy deo
admitir, e foy deo, e que foy deo, e que foy deo
coando foy deo, e que foy deo, e que foy deo
e munda mandau foy deo, e que foy deo
da, e que foy deo, e que foy deo, e que foy deo
paelo, e que foy deo, e que foy deo, e que foy deo
to, e que foy deo, e que foy deo, e que foy deo
e ante vay deo, e que foy deo, e que foy deo
fay, e que foy deo, e que foy deo, e que foy deo
de deo, e que foy deo, e que foy deo, e que foy deo
fo deo, e que foy deo, e que foy deo, e que foy deo
vay, e que foy deo, e que foy deo, e que foy deo
Lamarqoff

27
Cireia

Peticão de quem elante

D. João de Oliveira de Almeida e Almeida
da do termo de Sta. Villa, quey tanto quieto
na fua Citia na paragem e Camada Peticão
dey, e Almeida, e Almeida, e Almeida, e Almeida
offendido, e Almeida, e Almeida, e Almeida, e Almeida
meio de este presente anno de mil e Almeida
coito de Almeida, e Almeida, e Almeida, e Almeida
may Almeida, e Almeida, e Almeida, e Almeida
de Almeida, e Almeida, e Almeida, e Almeida
Porto, e Almeida, e Almeida, e Almeida, e Almeida
uey da Almeida, e Almeida, e Almeida, e Almeida
ma Almeida, e Almeida, e Almeida, e Almeida
João Almeida, e Almeida, e Almeida, e Almeida
dando Almeida, e Almeida, e Almeida, e Almeida
for Almeida, e Almeida, e Almeida, e Almeida
e Almeida, e Almeida, e Almeida, e Almeida
in Almeida, e Almeida, e Almeida, e Almeida
nor Almeida, e Almeida, e Almeida, e Almeida
ra Almeida, e Almeida, e Almeida, e Almeida
e Almeida, e Almeida, e Almeida, e Almeida

dox dupliciados para serem Cartegadas.
para emenda sua emenda do meo
e satis farias a justicia, e ao suplicante que
seja e agfendido para que nomee este
mun. Caja margem. Pe de avo fha mere
He fha merce mandar que jurando o
Suplicante na forma da ley setto
ma sua querella creuira merce =
ty temunlay = Domingos de diuira
Pontes Comembrano Casado Lavrador
morador em Nazari = Bento de llo
ray de a fha mere Comembrano Ca
zado Lavrador morador em Nazari
Francisco Fernandez de Aquia Comem
brano Casado de llo de auxiliar de
pe Lavrador morador em Nazari = Ju
randa Setto mere a sua ty temunlay
para querella querquer = Cunta

Has

Desp.

Se de jaram

A os linte eno uedias de mere de cum
bro de mil sete Cinto e setenta e cin
co annos nesto Cidade de São Paulo de
Atuayal Comarada Cidade de São Pau
lo em Caray e morada de Luiz de in
nario e Capitam Antonio Goncal
vez da Cunta Comal sudano Ciuile
Crime, donde se fallia a os liande
nomeado fha mere de senda e ty Comya
e uo mere de querrelante Ignacio
Josedu Freudo morador no termo de
ta Villa, e mere de fha mere de
sua Peticao retro de ysa e llo de llo de
Juiz ordinario, e qual He de fha mere de
ramento dos Santos Evangelhos em
hum Livro de llo de querrelante de llo
Ignacio Josedu Freudo, e mere de
regra que mere de de llo de mere de
de mere de mere de mere de mere de
allegado em sua Peticao retro era
uira de, e mere de mere de mere de

21
Pereira

juramento de clarou tudo quanto elle
gavou no dito seu requerimento, e aver
da de equo e justo fidejuria, e para oyster
fijynte termos de juramento que assignou
o requerellante, como dize de qy de lly ter
Lido e por mim Joao da Silva da Fonseca
ca Tabullio que se juro = Curia = Jona
io Joidutauudo Enab Seion bin Ema
e com adita Peticao de requerellante,
de paelo, e termos de juramento que
aquei bem e verdadeiramente o Cui
ei, e a myra Peticao me reporto a
qual fica em meu poder, e qy ditos de
ley e em unta qy e por ty em o livro
dos Sumarios, e assignou o dito Juy
Comis Joao da Silva da Fonseca
Tabullio que se juro, e assigney.

Curia

João da Silva da Fonseca

Ante o requerellante que se juro
e lly qy ordeno e assigno de lly que
ra foyra e requerimento de lly
Pereira da Silva.

Anno do Nascimento de N. S. de Jesus Christo
1777 Ouyho e lly de lly de lly de lly
ta e foyra e lly de lly de lly de lly
de lly de lly de lly de lly de lly de lly
de lly de lly de lly de lly de lly de lly

Quito em Canas demorada e de alguns annos
na formada Ley Real e mandado do Rey
e Crime de Inquisição de Siquiera Truxo
donde eu Saballiaõ de seu Cargo adian
te nomeado fui vindo e sendo a Ley Com
pareço presente e de Perceira de Prado
morador no pto de Siquiera e por elle foy dito
e requerido a addito Juy ordinario que
elle que sia dar Cum a querella como
Comissario querelava de Siquiera e Juy
Antonio Lopez, Ignacio Lopez e Manuel
Lopez Bento Lopez Juyto Lopez Miguel
Lopez e Joaquin Barboza Juy de Siquiera
nada de Siquiera que por mandado de Juy
Reitorario no Casõ de Canas nova com
porta foy dada e sendo de dia em aucten
ciado foy lido e he foyto aucto de ma
Cado na paragem de mato do Barreiro
de Siquiera de seu Cidrio, e por elle foy
Peticao de Juy de Canas para o Juy ordinario
dinario para prorella e reminguerida
fuyto de Siquiera que se acõ de la
amargem da meyma Peticao para pro
rella e reminguerida, e requerido a addito
Juy Jofe Servido admetilla e jurar
e mandar he e prorella e Juy de Siquiera
ra e se senten foyto Conforme foy
mercemento que se acõ admetilla
e foy juramento a Juy de Siquiera
to para constar mandou de Juy
Jaxer este acõto de querella e que acõ
se foyte junto a Peticao de Juy de Siquiera
de Siquiera e juramento de que
relante que acõ de que acõ diante
se segue e para constar foyte acõ
to de querella e que foyto de Juy de

Suplicante de Henrique da Costa
município que em março de 1800 de Larada
e por nome da que se fez de Larada em
segredo a ordem de não se fazer mais de
Lengua de Henrique da Costa em Contado
e a respeito de necessarios e celeberrimos
de Ignacio da Silva e de Buenos Comendador
de Canada e morador no nome de bairro
e vive de sua Lavourea - Pedro de Souza de
raes Comendador de Canada e morador
no nome de bairro e vive de sua Lavourea
e Manoel Pedro de Silva Comendador
de Canada, e morador no nome de Villa Nova bairro
do Rio Abaixo de Urbano de Moraes e sua
querrela - Franco: e termo de juramen
to - e os treze dias do mes de julho de
mil e setecentos e oitenta e seis
nos nome de Villa de São João de
Comandada da Cidade de São Paulo em
razão de morada de juiz ordinario Com
de Cadano Cível e Criminal e quem
de Souza Franco donde se veri
ficou de seu Cargo a diante de meudo
fuerndo sendo a dyz respeito de
foi de ferido juramento de se an
to Evangelho em Livro de
a que se chama de Perua do Prado
em que por sua maõ direita de bai
rada qual se for encaregado
que bem e verdadeiramente jurasse
se allegado em sua Petição de que
era verdade deiro, e sendo por elle
bidado de lo juramento de se que
verdade de lo allegado que o
Jana e os treze dias de
Lengua de Henrique da Costa
e

Rol de

Desp.
Juram.

Auto de querrela que mandou fazer o Juiz
Ordinario Joaquin de Liqueira Franco a requie
rimento de Francisco Lopes de Medeiros

A 1113 do Posuimento de N. S. S. Senhor Je
sus Cristo de mil e setecentos e oitenta e seis
annos, no dia de me de dezembro do
dito anno nesta villa de San Juan de Atibaja
Comarca da cidade de San Paulo e cara de
mora da do Juiz Ordinario Joaquin de Liquei
ra Franco asside eu Sabastian de seu cargo assi
ante nomeado foy vindo el seido alij. compare
ce presente Francisco Lopes de Medeiros da
freguesia de Nazare deste distrito e por elle
dito Medeiros foy dito que elle querria dar
hua querrela como com effeito que el a vende
de Francisco Meide, da Cunha e apresenta
cahua scapeticas de spachata pelo dito Juiz
em que el a vende para dita querrela de lha a
ueso dito Francisco Meide, tirado de sua
cara e companhia fuxivamente hua sua
filha por nome Anna Joaquina em dia
de julho do corrente anno pelas nove
ou dez horas da noite para pela dita speti
cas seingueriterna e te temuricho de lora
da amargem da mesma e querria a dito
Juiz foyce servido a demetila, a jurar em an
dache se revero, seu auto, digo escrever
em dito, para ser sentenciado conforme
seu mesecynento e sendo admetido seu
requerimento para constar mandou dito Juiz
fazer este auto de querrela que delle se ajun
ta a speticas de spachata e ol de te temuricho

de testemunka, e juramento de quem ante que
tudo heis que a diante se se que e para contar
fui este auto de que a relaque a ligo a duto
fui de pois delle se lido por mim Matheo
Joze Botelho Moura Cabalana natural que
vive em Franca

Petição do querelante

Senhor Juiz ordinario de Franca so
que de Medeiros da frequencia de Parare
termo desta villa que estando vivo e na
dita frequencia mandou e praticamente
com sua mulher e filhos se nos fizessem
e com de hras e pessa a ligo a duto que se se lo
manute do dia des de julho do corrente an
no de mil e sete cento e oitenta e oitenta e
loz no de o de hora Francisco Mendes da
Cunha homem pardo morador no termo de
Botelho foz a eu lido e delle thera a chra
sua filha por nome Anna sua filha que tera
de idade de vinte e cinco annos e sumeio
que se engasou que elle se a condurio furtiva
mente para casa de seu Boy Salvador Mendes
Cornilites de carar com se isto exenta
ce de foz a lido nas penas da ley a lido e
a mesma filha do suplicante com notorio
candalo na dita casa e mui o procedimento
suplicado se achou o suplicante gravemente inju
riado e por que o carro de de que a lido e ligo a lido
em pias Castigo, por isto que o mesmo supli
cante querelou do suplicado pelo se foz o
delito em virtude da Injuria do ley Mo

donde eu Gabaliam de seu cargo a dianteiro
 meado, ficando e sendo ali a parace presente
 e que elante Francisco Lopez de Meleiro e que
 o dito Juiz lhe fez de ferido juramento de
 Juro e Varrella em virtude delle, em que
 por sua maõ direita de Juro do qual lhe
 Castegou meo no Juro jurado de verda de
 declarando se era certo que em sua peticao
 retro alega e excibido por elle o dito juramento
 de Juro delle declarou ser verda de tudo quan-
 to na dita peticao retro alegava contra Fran-
 cisco Mendes da Cunha e que justificava para
 constar mais do dito Juro para este termo
 de juramento em que como dito querelante assi-
 gnou depois delle escripto por mim Matheo
 Jure Botelho Mourao e rimou a qual que se
 crey = Francisco = Francisco Lopez de Meleiro
 e Jureas de Constancia e em o dito au-
 to de que se a peticao do querelante de spacho
 soldado e terminou o juramento que tudo
 se refere e mente aqui copiei da propria
 que me reporto a qual fica em nome e poder
 castorio e ditos da dita testemunha e nome =
 crito, whero de Jureas e assignou o Juro
 Comnigo Matheo Jure Botelho Mourao
 Gabaliam natural que viveo Francisco

Matheo Jure Botelho Mourao

Auto de querella que mandou fazer, foy
Ordinario Joaquin de Siqueira Branco a requere-
rimento de Manoel de Souza Furtado da freguesia de Nazaré

Annado do casamento de Nosso Senhor Jesus
Cristo de mil e sete centos e setenta e sete an-
nos, dez e seis dias do mes de Janeiro do dito anno nesta villa de
San Joao de Atibaia com a cidade de
San Paulo e casa de morada do Juiz ordina-
rio na forma de sey com Alcaidano civil e cri-
me Joaquin de Siqueira Branco aonde eu ba-
saliam de seu cargo a dia anterior com effeito
do seido alij apparece presente Manoel de
Souza Furtado da freguesia de Nazaré termo
desta villa e por elle foy dito que querria da sua
querella como crime feyto que a lavada de
linquentes Celix Britorio Sejo e sua mulher
Ecolastica Maria de Jesus e de salvador
Cardoso da Fonseca venho de elle querrel ante
por concorrerem para a fugida de sua mulher
Anna Maria de Jesus, e de sua filha custo-
dia e sua escrava Anna como mulher e cri-
tava de sua querella de querella que apre-
ta a despachada pelo dito Juiz e que
relata a sua querella de thea venho fugi-
do de sua casa e poder a dita sua mulher
e filha a noventa e cinco dias de Dezembro
do anno proximo passado de vinte e seis
pela oito horas, tanto pouca ma xuma
hora, como escrava Anna crioula e negro
Zoucal e escrava de Ecolastica Maria

no fim de
te auto de
elara se la
urado ou
te a quin
re de san
en as de
a seis
Mouras

32
Pimenta

Maria mulher de Felix Antonio Fejo segue
verdo selhetomada sua querella e que peladi-
ta sua peticao lhe inqueriu a, testemunha de
clarada, amargenda mema peticao eman-
dando e ser ver seu dito, precedendo o juoame-
to delle querellante na formado despacho de
ferido amargenda mema peticao para o
final ser sentenciada adita querella conforme
seu merecimento e sendo ademetido seu requie-
rimento para constar mandou dito juiz lavrar
este auto de querella e que delle se ajuntou coo peti-
cao do querelante, despacho nella proferido
e sol de testemunhas e juramento do querelante
e para constar fis este auto de querella em que
aligrou o dito juiz depois delle ferido o seguinte
Matheus Joze Botelho Mourao basalio atual
que o escrevi declarando que a peticao do querelante
despacho = sol de testemunhas = e juramento
do mesmo querelante he que addiante e logo a
qui se segue e tambem que este auto foi lavra-
do aos quinze dias do mes de Janeiro e nos dias
daes como poteriga no dice Francc

Peticão do Querellante

Dis Manoel de Souza Custado morador
na freguesia de Paravé termo desta villa cara
do Com Anna Maria de Fejo que estando su-
applicante audente de sua cara no dia vinte de Se-
tembre proximo para do pelaz oito ora, dando
te goale mais ou menos, he foyio adita sua mu-
lher levando consigo hua sua filha por nome Curo-
dia allim mais hua cavalo carregado com todo o seu
mobey de cara e hua esrava conduzida por hua escr-
vo por nome Jorivaldo cativo de Escola de Maria

Maria de Jesus mulher de Felix Antonio Feijo
a qual he tia das mulheres do suplicante e se acha
na em sua companhia na mesma casa pois
he de tam pessimo animo que foi a quem induzio
para que deixasse a casa do suplicante com tres
filhos menores, e como o caso he de que sellaque
o suplicante que sellaque perante as justillas de sua
Majesta de Comgo querellado tem mais do delin
quente, e a por de rades, como tambem de salva
dor Cardoso da Fonseca por este tambem com o
res para semelhante de ordem como tambem
o ter prejudicado a suplicante em hias supaj=
ol etes delle tirado fei juven e outro mandam.
e se achar hua caixa em cada dente por esser
te a suplicante a qual he falta de sua casa
e por estes rades em allimpori de rades, que de a
vella merecer seia levado a demetira sua de
nuncia e provada, e de rades se julque qd
sentencia qd para se em castigado para e
manda de rades e satisfaco da Republi=
ca offendida e se cebera = merce = tes temu

este rades de rades, amargem da peticao =
mundo)
Joze Rodriguez Boeno Branco natural de
ta villa em rades com rades que vive de
sua lavoura = Pebeo cavalleo homem
Branco natural em rades de rades que
vive de sua lavoura = Francisco Xavier
da Rocha natural desta villa morados em rades
de rades que vive de sua lavoura = de rades pro
vedo, amargem da peticao = juramento
tome sua querella = Branco = juramento do
querella ante a forma de rades = Bem de rades
de rades = rades = rades de rades
demite de rades e rades de rades
esta villa de rades = rades de rades
de rades de rades = rades de rades
de rades de rades = rades de rades

Com o dano civil e crime Joaquim de Siqueira
 Franco asside e Cabalio de seu cargo e dianteno
 meado fujindo e sendo alij. Compareces preren
 te u quesellante Manuel de Souza Custalodeste
 Distrito de clara Tomapeticos retro e por elle foj
 apresentada a mesma suapeticos de pachtada pelo
 dito juiz ordinario para e feito de se lha tomar a sua
 querella e logo pelo dito juiz lhe foj deferido o juramen
 to dos santos Evangelha, em hui livro d'elles, em que
 q'os suas mãos direita de baixo do qual l'he incartou
 jurace a verdade a respeito do alegado na dita suape
 ticos de querella sendo l'ho nem malicia e se esbido por
 elle d'ito juramento declarou de baixo d'elle se verdade
 u alegado na dita suapeticos de querella e que perante
 elle dito juiz justificaria e para comta mandou
 u dito juiz laurar o l'he termo em que assignou com
 u querellante que por nos saber ler nome e escrever assignou
 Com signal de Cruz e em Mathew Jose Botelho Mourao
 e xiv do atual que u xxiij = Franco = signal de Ma
 noel de Souza Custalodeste = Cruz = enão se continha
 mais soua al qua na dita peticao de querella
 te sol de este termo e despacho e juramento do
 mesmo quesellante que l'ho se beneficiamente a
 que l'ho de propria peticao a quem se apor to
 em meu poder e cartorio ante leacha e d'ito
 de este termo e o nome escrito no l'ho do
 sumario e para a dita firmara de tudo depois
 de escrito e conferido por mim e pelo dito juiz
 assignou o mesmo Com nigo Mathew Jose
 Botelho Mourao Cabalio atual que se escrevi

Francis

Mathew Jose Botelho Mourao

Auto de querrela que mandou fazer o Juiz or-
dinario o Alferes Crispim da Silva diante do
querimento de Joao Vaz de Lima deste distrito
Anno do Nascimento de N. S. S. de 1707
de 27 de Christo de mil e sete cento e setenta e
sete annos a vinte e oitavo dia do mes de
Março do dito anno nestavilla de San. Joao de
Arbaya e Caço de morada do Juiz ordinario
o Alferes Crispim da Silva diante do Juiz
ordinario de seu cargo adiante nomeado
fuy vindo e sendo ahy apparece presente
Joao Vaz de Lima deste distrito e esse he o
dito que elle queria querrelar e no comen-
to querrelava de Joao Vaz de Lima e seu filho Joao
Guimaraes tambem deste mesmo distrito
com a mulher constava de sua papeira de que
rellã em que reltava a sua queyza delhe
querendo comhu pãõ no dia quatro de
Janeiro proximo passado do corrente an-
no requerendo se lhe tomasse sua querrela e pa-
ra isso a ppezentava adita peticão de pacha-
da pelo mesmo Juiz ordinario para umes-
mo effeito e para quella dita peticão se in-
querirem a testemunha amargem
della declarada precedendo juramento
do mesmo querelante para a conformedi-
do do teste e testemunha se sentenciara di-
ta querrela e sendo visto couvido pelo
dito Juiz seu requerimento o depre-
hi a dita inquericao de testemunha
na dita querrela e para constar mandou
fazer este auto de querrela e que delle

e que a elle se aquntace a peticão do que
relante rol de testemunho de despacho
domesmo juiz ordinario q'po ferido
amargem da dita peticão e termo
de juramento de ferido a quem relante tu
do portro, l'ado que he o que adiante
se segue e este dito a l'ite assignou d'ito
juiz de q'po e d'esse ferido por mim Mathieu,
Joze Botelho Mourao Sabalio que o escrevy

Errippim Da Sa Franca

Peticão do Querellante

Disso vos desfinalo m' me caza o mo-
rador neste estado que l'endo no dia quatro de
Janeiro do presente anno de mil e setecento,
e oitenta e sete ferido no rosto, q'vou ma-
cunhero e d'ia estando e suplicante mandada
e p'cauficadamente de armado a cõitecca a q'p'ca
de q'ca de João fosse elle solio este com hum
filho Jo' aquim fope e trazendo em cabre
tado hum cavallo do suplicante sem este
saber o designio que tevariado de designio que
tomaria e fugiuou de xado e archa e enblare
pugnancia. Sem ter com si q'ca ma. d'qua ma
tem de fera d' sua fazenda mandou a quelle p'ca
fope, em os d'laos filho Jo' aquim fope, que de
l'ca no suplicante a que fez p'ite com hum pedalo
de p'ca q'po e ferio na orelha e queida p'ela
d'ca l' ferida de xto u' a t'ante sangue e vezo de

desta villa a presentar e no meo dia a se-
nhor seu ordinario Antecel' ordeuollameresce
q' por nao estar o babaliam nateriamasimna
cidade onde se demoraudia por cujo motivo
se nao fez auto e suposto que a sey de termi-
ne se nao tome querella sem este pare ceno
deven padecer a parte por falta do Es-
crivaõ em cujos terminos pare ce justo suprir
o juramento do suplicante e dito digo supli-
cante e depoimento de suo testemunho de-
vista para a querella como com effeito querella de
João Lopes e seu filho Joaquin Lopes etomada
a querella sentença da ley em punido do delin-
quente na forma que a sey determina em se-
milhantes e do para co' ti' seu emenda
e outro, e satisfacaõ da Republica - pede a
vollameresce seja servido jurando - suplicante
selhe tome sua querella na forma se querida e o
ferece por testemunho, a que van a dar
gem declarada, - receba a merce - testemun-
ho - Antonio Pedroso Belle, carad' bo-
munho, tarõ vive de sua lavoua - Antonio - Alia
Faustino de Merdi, carad' bastardo mora-
dor em Matto dentro vive de sua lavoua
Ignacio da Costa bastardo carad' morador
em Matto dentro vive de sua lavoua - De-
pedra, q'acho - Jurando selhe tome sua querella -
Francisco - Alvor - Sampayo - termo de
juramento - Ho vinle co' to dia, nome
de Marco de mil e sete cento, co' to de se -
to anno, nesta villa de San' Joã de Alti-
Soyã e cada demoradõ do seu ordinario o
Alvor Crispim da Silva franco aq' se enubalio
de seu cargo aodi ante nomeado foy viradõ e

Vindo e sendo ali presente o querellante Joao da
 Desima deste distrito por elle se foi apresentada a
 sua peticao retro ja de pacho do d. d. do seu
 para effeito de se lhe tomar sua querella e logo se
 deu o mesmo seu, e se foi deferido juramento de
 Santo Evangelho em livro de elle em que
 por suas mãos disse a forma de verdade e daquella
 qual elle se encarregou jurace a verdade e de que
 se alegado em dita sua peticao retro sem do llo nem
 malicia e recebido por elle o dito juramento de
 do d. d. elle declarou ser verdade de todo o alegado em sua
 peticao de querella e que perante elle o dito seu, e
 tificaria e para constar on andou o dito seu, e a
 este termo em que com o querellante assignou o qual
 querellante por suas habellas nem escrever assignou
 Com assignat de Cruz e eu Mathew Jose Botelho
 Mourao Cabalian que o escrevi = Fran = assignat
 de Joao da Desima de firma Cruz = em asel continham
 Coua alqua nra dita peticao rol de testemunha
 despacho a margem da mesma peticao proferi
 do e juramento do mesmo querellante que sem
 e fielmente aguy copia da propria peticao
 do querellante aguy mere posto em meu poder
 e cartorio aonde se acha e o dito da testemu
 nha, com escripto no livro de sumari e para
 inteira firmeza de tudo de que se escripto e con
 ferido por mim e pelo dito seu, assignou o mes
 mo Com assignat Mathew Jose Botelho Mourao
 Cabalian que o escrevi Fran

Mathew Jose Botelho Mourao

Auto de querrela que mandou fazer o
juiz ordinario Claudio de Moraes Navarro
a requerimento de Ignacio Garcia de Soveira
deste distrito.

Amo do Nascimento de N. S. Senhor Jesus Christo
de mil e sete cento e setenta e sete anno ao de
dia de meo de Mayo do dito anno nesta villa de
San Joao de Missõa Comarca da Cidade de
San Paulo e em cara demorada do seu
ordinario Claudio de Moraes Navarro aonde
eu Cabalario de seu cargo adiante nomeado Luiz
Vinos e sendo a parecer presente Ignacio Gar-
cia de Soveira deste distrito e por elle se apreien-
tada huã filha de sua filha de sua filha do dito
seu em que se relata a sua guerra de lhe aver
furtado de sua caralua sua filha q. nome de
ra ha Joze M. Barbara tam bern deste mes-
mo distrito e pela qual raro querrelava do dito
Joze M. Barbara na forma expressa da dita
sua peticao de querrela e requeria a elle juiz que de
seu juramento a elle querelante na forma
do sua peticao e despacho se lhe tomasse sua guerra
la procedendo e a inquericao de te testemunha de
clarado e amargem em carmesa peticao e ata con-
forme o seu dito. Ser co. sigado o delinquen-
te e que sendo visto. e ovi. do pelo dito seu
logo lhe deferis a elle querelante o seramen-
to do Santo Evangelho, e co. sig. logo mandou
proceder a dita inquericao de te testemunha
na dita querrela e para constar mandou lavrar
este auto e juntas a elle a peticao do querelan-
te Pol. de testemunha, de despacho do dito juiz

Fui termo de juramento do que se antetudo por tra la
do que he o que a diante se segue e este dito auto Vignous
dito seu, Dejo in delhe ser lido o jor mium Mathieu fore
Botelho Mouto abadião que o escrevi

Claudio de Moraes Thourro

Peticão do Querellante

Eu Agnacio Garcia de Foyeja do termo desta
villa que vivo em seu cithio grande mente na pa
ragem chamada fuvia Bieada onde se introdu
zio no dito bairro fore Albi Barbara homem carado
e suppetor na sua geração e no dia de vsta do corren
temes de Abril deste presente anno de mil e sete cen
to e oitenta e sete q se la, vto hora, da noyte qrou
com a, uai neta se pppara a cara do suppetante
ocultamente e furtou a filha q nome Pora
alia, e suppetado morado da frequencia de Juarij e
locando para cara de hu cunhado q para ali condu
zir para a, hira, e q geraç, e dito cunhado deu
parte ao cappitão e este o mandou prender e pelo
dito delite em mandando a conduzir q o hum solda
do seu para esta villa temetido ao cappitão
Alor para castigar conforme seu crime ma
antes de chegar a esta villa com engano que
faz do soldado, fuero delle, e como suppet
cante quer quer q se foyeja e como se
milhante, ora le fuero foyeja prohibido, e p uai
deis qella, sendo do Reyto que suppetante
quer delar delle q para ser castigado em satisfacão
da justitia e mandado a exemplo da, ma, q
para o que oferece a, o temunha, a, rias q m
pede a vsta mescilha foyeja merce mandax
que se escriva o the tomie sua querella e recebera

36
Pisano

Testemunha
nha amara
gem dape
licao

etecetera merce = Testemunha = Jose Fran
cisco Bieudo Branco morador de este termo que vive
de sua lavoura = Francisco de Camargo Bimentel
Branco que vive de sua lavoura morador de este de
trinta dias de este termo = Manoel Soares de oliveira
da Branco morador de este termo que vive de sua la-

despa
cho amara
gem dape
licao
juram
to
a guere
lante

voura = despacho = juramento = selhetome sua que sel-
ta = Navarra = termo de juramento = Aos dez di-
as de mez de Mayo de mil e setecentos e setenta e sete
annez nesta villa de San Joan de Alfoya, e cargo
de morador Juan ordinario Claudio de Moray
Navarro a vide eu escrevio de seu cargo e
anteriore de foy virido e sendo aly presen-
te Ignacio Garcia de Soverra de este distrito
e por elle foy apresentada a dito seu a sua
peticao de que vella retro elogo o mesmo seu
the de ferir juramento do santo Evangelho
em publico de se em que por sua mao e de se
na forma de vida de baixo e qual he em coregon
que sem dolo nem malicia de clarace a verdade
a respeito do alegado na dita sua peticao de que
vella retro e recedido por elle o dito juramento
de baixo delli declarou ser verdade tudo quanto
na dita sua peticao retro alegava e que jurante
elle dita seu justificaria e para constar man-
dou o mesmo seu lavrar ette termo em que
como querelante assignou e qual querelante por
na habes e nem e creve assignou como
e em Mattheo Jose Botello Mousas escrevio
que e creve = Navarra = signal de Ignacio
Garcia de Soverra = Cruz = enao se continhamas
no dito auto e querella peticao do querelante
Red de este temunha de pacto amara gem da

Damesma peticao termo de juramento defendido
a oquerellante la via das cartas, damesmapietico
a qual etudo unia, nella contendo e aqui de la
rada sem e felmente copier aqui e amesmame
reposito em nome de peder e cartorio aonde se acha, e
dito do testemunhas, uam rol uro de sumaria
ria, e para integra firmeza de tudo de qm de escrito e
conferido por mim e pelo dito Juiz, assignou o mesmo
Coniuzes Mathieu Jore Botelho Mourao Sabalido
ques e crevi. Navatossy

Mathieu Jore Botelho Mourao Sabalido

Auto de querrela que mandou fazer
o Juiz ordinario Claudio de Moura Mourao
a 11 de janeiro de janeiro, miz, desta
villa na forma a o qto declarada.

Anno do Nascimento de Nro Senhor Jesus
Christo de mil e setecenta e oitenta e setenta e
nois do qual o dito dia do mes de setembro do
dito anno nesta villa de San Joam de Albaya
e casa demorada do Juiz ordinario Clau
dio de Moura Mourao, aonde euaba
liam de seu cargo a diante nomeado
fuy vindo e sendo ahy a par e coo presente
de janeiro o qto desta mesma villa e posse
foi a presentada o lva sua peticao de pacha
da pelo dito Juiz, em que relata o a sua
queixa de lhe ave remuido a miz e talaz
a sua mulher Marianna de seu, Fran
cisco Breyes do Prado e sua mulher Anna

Maria Barboza pela qual se querella
doutor Francisco Brito do Prado e sua mu-
lher na forma expressada em sua peticao de que
rellae e que era delle dito juiz ordinario que
deferido o juramento a elle que estante
formada a mesma sua peticao de que ella
e de despacho se lhe tomara sua querella pro-
cedendo e ainguericas de testemunha de
clarada, amargem da mesma peticao para
conforme o seu dito seremca rigido de
linguante, e que sendo visto e ouvido pelo di-
to juiz logo se ferio o mesmo que estante
o juramento de santo euangelio, em hu
livro dello, em que se sua maõ de testa na
forma devida e como adiante se declara logo
mandou proceder ainguericas de testemu-
nha, na dita querella e para constar mandou
lavrar este auto e junta a elle a peticao do
querellante. No l de testemunia de despacho
do mesmo juiz, e termo de juramento do que
rellante tudo posto a lado que tuõ he o que
adiante se segue e este do auto assignou o
mesmo juiz de poiõ delle se lido por mulla
theo, Jure Coronella Mourao Sabaliam que o
escrevy. (Lido de litoij Navatoy)

Peticão do Querellante

De Janeiro de 1717 morados desta villa
que sendo casado em face de Igreja com
Marianna de Jesus, estando com ella fa-
zendo vida marital entraram Francisco
Pigre do Prado e sua mulher Maria Bar-

2
Jelleme
uha, amas
gendapeti
cao

exermetida, este furo competente do que rece
bera mere = determinha, = Gabriel Antonio, o Sr. da
da, ludo morada deste distrito que vive de seu filho =
Leofino delgado de Camar, chafarido no praado de
te distrito que vive de sua lavoura, = sero niro de
Camargo, e se se prosta do este distrito que vive
de seu officio chafarido = Gregorio Rodriguez
Bardo e morador della villa que vive de seu offi
cio de Porteyto e carcereyto = Despacho amas

Deppa
do do juiz

gendam amas peticao = Jurando Silhe torriqua
querella = Navarro = termo de juramento =
foi vinte e oito dia do mes de Setembro de mil e
sete cento e setenta e sete anno, nesta villa de
San Joam de Ilhaya e cara, de morada de seu
ordinario Claudio de Moura Navarro acorde
eu e servio de seu cargo adiante carreado
fuy vindo e sendo dty apparece presentes que
dellante Januario Ortiz de la mesma villa e
por elle foi apresentada a sua peticao de querella
contra a de pacha do dito furo para effeito
de se tomar sua querella e logo pelo dito furo
foi deferido o juramento do furo e vangella
em hum livro deley, e nquepo sua maõ direita na
forma devida de dty, e qual he m carregou do
seu jurame averdade are, peyto do delgado na dita
querella do dito juramento de dty deley declarou ser ver
dade do dty delgado em a dita sua peticao de querella
la e que pesante elle do dito furo o justifficaria e para
constar mandou o dito furo lover este termo em que
com o que sellante a furo e au Matheo, e o do
sello de Moura e servio que se usava e naõ se continha
naõ cura al qua dty que e dty = No arroy
Januario Ortiz = enas se continha naõ cura
al qua do dty auto de que sell a peticao de querella

Amaral deste d'estrato e por elle foy dito que
pextendia querellar como com effeito querellava
de sua mulher getrada, de foy do, e Cumpri-
cendo Adulterio e debita por ella comen doze
do Bay e Ma, da mesma sogro e logia delle
querellante com o tido tudo millior constava de
suas peticas de querella que para d'lo a presenta
va de spachada pelo mesmo fuy, e ja com ter
mo de juramento assignado pelo mesmo que
relante enadita peticas tambem se achavam
amargem enofim della, nome da, testemu-
nha, para de por em na mesma querella e re-
querio a elle d'lo fuy, face servido ademetis
the suo, testemunka, para ser sentenciada a di-
ta querella conform e ofeuz de p'or mentos e se
gundo parece e justo a elle d'lo fuy, para se
rem punido, e delinquente na forma que de
terminam a, fei, de sua Ma gestade em semi-
liante e aq, sendo outrao pelo d'lo fuy,
seu requerimento e adiantos ser justo the ademe-
tia e, dita, testemunka, e para de ta do con-
tar mandou lavrar este auto e que eu escrevo
della junta ce arrema peticas do querellante
Rob de testemunka, por elle nomeado, despacho
do mesmo fuy, termo de juramento assignado pe-
lo d'lo querellante ta do p'or tado que heo
que adiante se fa que p'ual auto assignou
o mesmo fuy de p'or d'elhe foy de p'or m'ha
d'elhe foy de p'or m'ha e servas que o este
vj

J. Lemos

Peticão do querelante

4o
Pereira

Seis Francisco Cordeiro do Amaral que sendo ca
zado nesta villa em face de Igreja (com Getrude de
Godoy) ha des para onze annos, e pouo mais ou
menos, e fazendo com ella vida marital no primey
ros annos, que ateia em sua companhia de poi
seu e elle a dita sua mulher a cargo de seu, Baez
vnde ficou a auerencia do suplicante na via gen
que se fez para o consentido do sul on de qz leute,
annos pouo mais ou menos, e chegando de vol
ta na quaresma do anno de vntesta e quatro na o
quinza dita sua mulher vir a sua companhia a que
resultou nas qzres. o Reverendo Batocho desta
frequencia de Brigas ao suplicante de pte de
12 annos, e em que o suplicante vive e com ella
de que se si queo refugiar se a suplicada e de po
que sua se viu o suplicante de rebuyado exi to
sempre na companhia de seu Baez, vnde em
the presente se achou e por que o suplicante tem
de proximo ha men, de hu anno noticiou
ta que a causa da suplicada impugnar o rias vir
para a sua companhia he por andar com uirna
da com Miguel Fayte em uirna concubinato
entre a qora existe e alim de te a em em
que que o suplicante estava no sultrinha a uirna
Com outros honrens que a, testemunko, mi
thor declararam que parato d, estes actors
e uirna, e peca minor, a, Paes Dames
na suplicada Francisco de Olivejra, Preto e se
nor de Godoy, sao concentradores, por uirna
2as qzres o suplicante querelou a dita sua mu

mudher Getrude, de Godo, pelo adulterio que
hietem cometido e de seu sogro dito Francisco
de Oliveira Breto e honra de Godo e q' os comen-
tados delles e sem asim do. A dultroa que
tem avido e utem avido digo avido que mltas
declarasamo, testemunha e para q' hui e ou-
tra, sejam punidos, conforme a gravidade do deli-
to q' tanto. Pode ac' chamar e seja seu do man-
dar que jurando o suplicante ter noticia do caso ha
merno de hui anno e hui to me sua querella e se per-
guntara a testemunha que van declarada, q' q' q'
do, e q' vado q' uo, te sejam e suplicade q' q'
municado, e preso, comido e segredo de justiça e
receberamere. Se q' uo e a testemunha. Sua

Testem
niaz -

cio de Oliveira Cardoso - homem Branco - que
vive de sua lavoura e de hui distrito - Mananno
Joze Corte - homem do tardo de hui termo que vive
de seu officio - Pedro Fernandes - homem do tardo
da desta villa que se acha a q' rido em o officio - Anto-
nio Perreira de Meijrel - homem Branco que vive de
seu officio - Jurando o suplicante e de duvidoso se
hietem sua querella q' hui termo de juramento - Hoj
hoj e o dia, domes de Fevereiro de mil e setecen-
to e oitenta e oito anno, nesta villa de San Joao
de Alagoas e cara, de morada do seu ordinario
Antonio Semedasilva aonde eu escrivo de seu
caso e mantinome adofugindo e sendo a
hi apparece presente Francisco Cordeiro
do Amaral e q' o deli foi apresentada a sua
epelica o retho de q' a hui da pelo dito seu ma-
ra a m' hui d' d' mesmo de q' a hui de q' hui de q'
rino juramento de q' o juramento a este

41
C. 111

dele suplicaste e continuaste com a mesma
cas de testemunha, e logo pelo dito juramento
si elle for desferido o juramento do santo, e van-
lhos e inhulivo dele, em que por a sua maõ direi-
ta na forma devida de bapto do qual elle car-
regou que bem e fiel mente com o a e sem
conciencia declarace a verdade e digo declara-
ce se e a verdade do contendo na dita sua pe-
tica e retro a respeito daquellella que per-
tencia dar e dar a de sua mulher e compli-
ces e seu sogro e sogra e excessos por elle di-
to juramento de bapto dele declarou ser a mes-
ma verdade e expõto na dita sua petica a
respeito daquellella que fazia de mesma
do mesmo petico e que elle justifica
ria operante elle dito juramento e para de tudo
contar mais ou menos por lauras e te-
rmino em que com elle a signou e eu Ma-
theus Frez Botelho Mourco e scrivoas que
virei e e clarou que ha a mesma e ad-
no tinha esta cosheira o que se liante
Silva Francisco Cordeiro do offma
ral - Enada a maõ e e continuando
to auto de que se li a petica do que se lian-
te do de testemunha, de despacho a mar-
gem da mesma petica e no fecho do pe-
lo dito juramento de juramento, laura
dona, e logo da mesma petica da
qual bem e fiel mente a que se liante
e a mesma mesma noite em meu poder
Cartorio e do de de testemunha Van
e escrito no livro de sumario e de pã

e de ser o deludo escrito traçado nesteluro
e conferido por mim e pelo dito juiz ordina-
rio assignou e tetam em pda maior fir-
meza deludo e eu Mathem Jore Botelho
Mouras escrevoos que e escrevo assigney

M. J. B. Mathem Jore Botelho Mouras

Auto de querrela que mandou fazer o juiz ordinario
o Cappita Francisco Xavier e o veira Bueno a
requerimento de Joao de Oliveira fene
Anno do Nascimento de N. S. Senhor Jesus Cristo
de mil e setecenta e oitenta e nove annos a vinty
te dia do mes de Mayo do dito anno nesta villa
de San Joam de Alaya e Caray de morada do
juiz ordinario o Cappita Francisco Xavier e
Oliveira Bueno donde eu escrevoos de seu car-
go adiante nomeado fui vindo e sendo ahy
apresente Joao de Oliveira fene de este distri-
to por elle foy dito que elle pretendia querrelar
como com effeito querrelava de Faustinho digo de
Faustino Bricudo o peletito de clara en suape-
ticao d'elle dito querrelante de duay facada que lhe
avia dado o mermo Faustino Bricudo e requeria a
elle dito juiz fosse servido ademetirhe se a este
onunha nomeada amargenda dita sua peti-
cao que apresentou despachada pelo meymo
juiz ordinario ademetirhe a querrela e ao pe-
dame ma peticao termo de juramento assignado
pelo dito querrelante e juntamente ahy de exarue
e foy de foyda requerendo d'elle dito juiz he ademetirhe
e foy de foyda o que sendo unta e quido pelo dito juiz
he ademetirhe a peticao e termo ma peticao que se foy
nomeada para peluz foy dito se vir no conhecimento
do dehy quente ou dehy quente para se em puri-
duy na forma que determinarn a sey de sua Mage-
stad del Rey e para deludo constar mandou lassar
este auto e que eu escrevoos d'elle a junta ceame

o suplicado aliay para o suplicante seys de versure do suplica
do tomaram o jasmara nomeado a acadir peguiss do suplica
do para nas poder fazer mais na la suplicante e por que o su
plicante quer que a cella do suplicado qd se semillante ma
deficiol prohibido e ad. minave qd elay feido. Reyno para a
ser castigado em satisfacao da justica e emenda sua e ex
emplo a os mais para o que offerece a te temunha a
margem qd de avo. Bamer e the fallamerc mandar
que jurando. Selhe tome sua querella e recesoa merce=
te temunha = Antonio Dias Paes nome ntranso cara
d omora dos em facaraj que vive de sua lavoura = Joa
quim da Cunha paid. fozto solteiro morador no Bayro da
Cabo e ja que vive de ser camara da = Antonio Jure de Al
meida h m m n transo solteiro que vive de sua lavoura
morador na assistente na Cabo e ja = despacho = jurando
Selhe tome sua querella = Xavier = Semis de juramento a que
rellante = Ajuntamento de meo de Mayo de mil e sete
e setenta e sete em nove annos me stavill de san
Joan de Atibaya e caraj de morada do sujo ordina
rio e capita. Francisco Xavier de Oliveyra vive
na a qd de eu e scrivaõ de seu cargo adiante nome
ado fuyvindo esendo ali presento suplicante
querella Joa de Oliveyra semelogo pelo meo mo
fuy the for de serido juramento de fante e vange
tho em hum livro delle conquepa sua annaõ direy
ta de bastoõ qual fuy em cargo jurace a verda
de a respeito do alegado em sua peticao retro e ve ce
bido por elle o dito juramento a si indigo juramento de
bapto delle declarou ser verda de tudo quanto alegava na
dita sua peticao e em quanto affata das constavon
do meo mo auto de excom aliay constavon do meo
mo exome que nelle que pto do se fey nystame ma
ocaziao como se ve do meo mo auto de exome
efe de serido a diante e em quanto a delingventi
le comaj que alegava na dita peticao o protesto a
procurar petarille. fuy o qual para constar enan
della serido por m m m Mathey juiz otella Moura e y
civas que se ve y = Xavier = Joa de Oliveyra se
me = Auto de exome efe de serido a feyto na petica
Joas de Oliveyra semena foma a bapto de clara da
Amado. May me no de 1700. Senhor se yu cisto

te temun
ha -

despacho

e considero dele suplicante etendo em ajunta para o dito
 effeito eja apregoada hindo em companhia do dito seu primo
 e sua mulher a Missa naquella frequencia natural da freguesia
 de Santa Cruz de Marco pelas quatro horas e a tarde de hum
 Capad de matto the salira do en contra Vicente Perey
 ra de Avelar morador tamb em ex natural da mesma fre
 quencia que vive de suas lavouras Cambua pigtala nam do
 arudo a essa outra humz faro ta de jens ainhado e adjunto
 Com dous Camaradas cada hum com a mesma armazum
 qd nome Hugo filho de Manoel de Godoy e outro Antonio Francis
 Colomes y padroes agregados de salvador Meidez da Cunha todos
 moradores da mesma frequencia que vivem de suas lavouras as
 quaes sera o dito salvador Meidez da Cunha adito delinquente
 A Vicente Pereyra de Avelar a que lloz agregados para o effeito da
 tirada da filha do suplicante como de facto aforas de armas
 alirou o suplicante Vicente Pereyra de Avelar como effeito
 dos sobre ditos do qual a dita se servir de ratos lici
 tos de cujos procos e merito do suplicante se achou suplicante
 gravemente injuriado e os que a tal he de querrela e digno
 de exemplar castigo pinto quer suplicante quer lloz e sup
 plicante e que se refera a dita em virtude da applicacao da ley de Ber
 nado de se jancin e junho de mil e setecentos e setenta e cinco
 para em virtude da mesma serem castigados os suplicantes e sup
 plicante e satisfacaes da Republica e offensa para que se de a dita
 mes se seja servido manter que juram na forma da ley seth tome sua
 querrela contra o suplicante para que o ferre e nomea a testemu
 nhaj amargem desta na forma da ley e pro nunciadas que se jant
 u suplicante se passe a dita para serem arreos e jto serem a jate
 lora de semelhante debito e que se caber a mere e se jate
 de Oliveira morador da freguesia de Acares que vive de suas
 lavouras = Constançio Pedro de Moraes natural da freguesia
 de Conceicao dos Joazeiros que vive de suas lavouras = Joazeiro
 natural da freguesia de Acares que vive de suas lavouras = Francisco
 de Acares natural morador da freguesia de Acares que vive
 de suas lavouras = Domingos Cardoso natural morador
 da mesma freguesia de Acares que vive de suas lavouras = Manoel
 nosel Ribeiro morador na mesma freguesia de Acares que vive de suas
 lavouras = de pacho = jurando selhe tome sua querrela quem a vy
 ta da qual peticao e seu contra e de pacho della de ferido que
 natebe querrelante a dita suplicante e de pacho ad em bnthe lloz
 temunhas amargem nomeada na dita peticao. E loz pro bnd

Juram
to
as que
rellante

Dito Juiz Atual the tomace sua querella na forma de cla
radana dita sua peticão e que se deu oyto es uelras
pelo dito Juiz ordinario logo deferio ao meymo que
rellante juramento das santas e uangelhas e fhem
liuro delle e em que qto suas mãas direita de Bayto do
qual the incarregou jurace a uerda de a respeito do con
teudo em sua dita peticão e recebi do porem o dito
juramento de Bayto delle declarou ser uerda de to
do o alegado na dita sua peticão e que elle faria
certo perante elle dito Juiz o qual ou uerda dita
querella qto ma da elle admetero sua y testemu
nhas cujos ditos uam no liuro de sumaria e de
terminou que neste meymo liuro e logo a quiza
que deste auto se le piace e de exame esse dese
rio affeyto na pessa do meymo querellante e pa
ra bittar mandou meymo Juiz lavrar este
auto em que assignou et tambem o querellante com
signat de cruz pormas saber lertimon e crevere
eu Matheo Jore Botelho Mouras e rivaoo e
crevy

San Jo. de Luar. Buena

Signat de Jore Manoel de Rey

Copia do Auto de Exame esse de ferida affeyto
na pessa de Jore Manoel de Rey na forma de Bay
to de clurada -

Assino do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo
de mil e sete cento e oitenta e nove a quize dias do
mey de Agosto do dito anno nesta villa de Sampao
de Alibaya e a pessa da carada uerda de Felisbert de
naudey na Rua de Bayto aonde se viu o Juiz ordinario
e presente Antonio Buena da Silva com miz e rivaoo
de seu cargo a diante nomeado e fhem ahy a cha

achava a sra Manoel da P. e ferido gravemente
 em a perna direita do d. e sangrentado e por isso aver
 na terra cirurgiam aprovada nem professa algum
 de Medicina mandou o mesmo se proceder a este auto
 como se tem nuaq presente signa cio sra Manoel
 e Felipeto Ferraz se traq qua q de ferib. juramento
 da sra Manoel e Evangelho em trib. do d. e em que por
 suam a direita do d. e Evangelho em trib. do d. e
 em que por osam suas maos diretas cada hum de per
 s. de s. q. do qual he i. n. c. e. q. u. q. b. e. m. f. i. e. l. m. e. n. t. e.
 Com acaesam consciencia v. c. e. m. e. x. a. m. i. n. a. c. e. m. a. s. e.
 r. d. a. y. c. o. m. i. q. u. e. s. e. a. c. h. a. v. a. o. m. e. m. o. q. u. e. p. o. r. o. s. e. n. t. e. l. l. a.
 n. o. e. l. p. a. r. a. s. i. e. c. l. a. r. a. r. e. m. n. e. s. t. e. a. u. t. o. d. i. g. n. o. p. a. r. a. s. e. d. e.
 c. l. a. r. a. r. e. m. d. o. m. e. m. o. m. o. d. o. n. e. s. t. e. a. u. t. o. e. r. e. c. e. b. i. d. o. q. u. e. o. r. e. l. l. e. y.
 o. d. i. t. o. j. u. r. a. m. e. n. t. o. a. s. i. m. p. r. o. s. u. e. t. e. r. a. m. c. u. m. p. r. i. n. t. e. p. r. o.
 c. e. d. e. n. d. o. e. l. o. q. u. o. d. i. t. e. x. a. m. e. s. e. a. c. h. a. u. t. e. r. o. m. e. m. o.
 s. r. a. M. a. n. o. e. l. s. u. a. g. r. a. n. d. e. f. a. c. a. d. a. n. a. p. e. s. o. n. a. d. i. r. e. y. t. u. e. d. a.
 p. a. r. t. e. d. e. f. o. r. a. t. e. m. a. o. p. e. d. o. s. i. u. l. l. o. d. e. c. o. m. p. r. i. m. e. n. t. o. d. a.
 l. a. r. g. u. r. a. d. e. q. u. a. t. r. o. d. e. d. e. y. e. l. o. m. b. a. g. u. r. a. d. e. d. e. y. d. e. y.
 e. s. t. a. n. t. e. m. e. n. t. e. f. e. r. i. d. a. s. e. q. u. i. d. o. s. e. s. e. r. v. o. u. t. e. n. t. e. a. n.
 d. o. c. e. e. a. s. i. m. m. a. i. n. t. i. l. h. a. o. m. e. m. o. q. u. e. p. o. r. o. s. u. t. r. a. f. a.
 c. a. d. a. n. a. m. e. m. a. q. u. e. m. a. e. n. a. l. o. x. a. d. e. l. l. a. d. a. p. a. r. t. e. d. e.
 d. e. n. t. r. o. e. s. e. m. a. s. i. m. a. d. a. d. i. r. e. y. t. a. r. a. d. o. m. e. m. o. y. e. l. l. o.
 d. o. c. o. m. p. r. i. m. e. n. t. o. d. a. l. a. r. g. u. r. a. d. e. s. u. a. p. o. l. e. y. a. d. a. e. a.
 l. a. r. g. u. r. a. d. a. m. e. m. a. f. a. c. a. d. a. s. e. r. i. a. h. u. m. d. e. d. o. e. s. t. a.
 d. i. t. a. f. a. c. a. d. a. e. s. t. a. c. a. s. t. a. r. e. f. e. r. i. d. a. m. a. y. d. o. q. u. e. a. o. u.
 t. r. a. d. a. s. u. t. r. a. p. a. r. t. e. e. a. s. i. m. m. a. s. e. a. c. h. a. e. a. o. m. e. m.
 o. q. u. e. p. o. r. o. c. o. m. a. l. q. u. e. s. i. g. n. a. y. d. e. c. u. s. i. l. a. d. a. y.
 d. e. f. a. c. a. r. a. c. a. m. i. r. a. d. a. p. a. r. t. e. d. i. r. e. y. t. a. e. n. d. i. r. e. y.
 t. u. r. a. d. a. d. a. r. i. g. a. q. u. e. n. a. s. c. l. u. g. a. r. a. m. a. o. f. e. n. d. e. r. a.
 c. a. r. n. e. e. s. d. e. s. a. m. r. a. p. p. y. e. s. p. i. g. u. e. y. n. a. m. e. m. a. c. a.
 m. i. r. a. e. a. s. i. m. o. n. a. s. i. n. h. a. o. m. e. m. o. q. u. e. p. o. r. o. a. l. q. u. a. y.
 a. s. s. a. r. i. h. a. d. u. r. a. y. q. u. e. c. o. n. s. t. o. u. s. e. r. e. m. d. e. c. e. n. t. o. s. d. o. s. m. e. d. e. y.
 e. p. e. r. q. u. i. t. a. r. d. o. e. l. l. e. d. i. t. o. s. e. y. a. o. d. i. t. o. q. u. e. p. o. r. o. q. u. e. r. n.

Le Oliveira

47
Cecilia

Diga entre li-
nea e o vincto
e o dia de
meio de de tutto
do ditto anno
em tempo
e logo

Anno do Nascimento de nro Sr de 1611
Christo de mil setecentos e cinquenta e nove annos nesta
villa de São João del Rey de Olivença em 15 de março de ditto anno
videncia do Sr. Oydor e Tenente Antonio Bay
como da fylla a onde eu Gerivado ao diante nominado
fui vindo, e sendo a ei agarrado pelo nome Antonio
de Olivença faveloso reconhecido de mim Geri-
vado pela propria de que dou fe, e qual e morador de
ta frequencia; e por elle foy ditto ao ditto Sr. que fo-
mo tutor, e faveloso de seu irmão Ignacio e viudo de
Oliveira guaria querrela, e foy effeito querrela de
Manoel Barcellos foyta pelo motivo de hereditario
e, e sem se pertencer por si nullo algum o Citio de
Divagoira que em parte de quilibet foy deixado ad-
meio de seu Curado em vta. foyta de alicu legiti-
ma materna, de lo vendido a João de Bay, como me
ho de favelava em sua requesimento, e faveloso de que
e elle a qual e a seguinte: Sr. Antonio de Olivença, Pedro
Cardoso morador no termo desta villa como tutor, e faveloso
do de seu irmão Ignacio e viudo de Oliveira que de
esta averia para a parte do Sr. grande de São Jo-
ão de São João, que faveloso de de faveloso de
ta de sua Mãe Catharina faveloso inventario de faveloso
que della ficava por este Sr. e qual tambem nro
tempo era do Sr. e de faveloso por todo e
Evidentes e nro Sr. Lavrador e faveloso em Mat-
ta de São João, e faveloso de a faveloso e faveloso que,
nello se pertenceia; e por isto faveloso e faveloso in-
irmão de faveloso e faveloso, de quem de faveloso faveloso
do o Citio faveloso de faveloso e faveloso que o me-
mo irmão de faveloso e faveloso e faveloso, e faveloso
Cito de Olivença Sr. de faveloso e faveloso
foy por faveloso, e faveloso no mesmo Citio a Maria faveloso
Cardosa sua prima irmão para a faveloso e faveloso
ta nro agarrado e irmão de faveloso e faveloso, e faveloso
partilha pertence este Citio; e faveloso a mesma Ma-
ria faveloso faveloso, sua filha Manoel de Barcellos

Donallos feyte sacretionamente vendido o sitio a
João Soares, por feyto feyto fizeu o mesmo mendo na
pena da ley, e como se suplicante se tutou, e fizeu
dod do ditto Bradeyro auctente, ao qual pertence o man
cionado lugar, e de aella gravemente prejudicado, e
por que o feyto se de guerra, e digno de exemplar
castigo; por isto quer o mesmo suplicante como ha
tod, e fizeu do que elle Bradeyro auctente querrelado do
suplicado pelo delicto, e dago em virtude
da typonia da ley novissima de dezasseis de
maio de mil setecentos, e setenta, e cinco, visto que a
auctra de ley de outubro de mil setecentos, e setenta
do, e quatro em nada a deloga para em virtude da
mesma ley castigado o suplicado para seu expro
prio, e satisfacaõ da Republica, para o que. Vide a copia
merced de se servida mandada que jurando na for
ma da ley se lhe tomou e sua querrela contra o supli
cado para o que offerece, e nomea as testemunhas a

ffad

Marquem dago na forma da ley, em que luctava
merced. Francisco Barro de Moraes nacional de
ta Villa que vive de suas lavouras de idade de qua
renta annos. Septe meubla e segunda dose do poder
natural desta Villa que vive de suas lavouras de
idade de quarenta, e seis annos. Ferraz de Sotomayor
nra eoad do poder que vive de suas lavouras de
idade de vinte, e quatro annos. Deste meubla que esta
Antonio Jose Barro que vive de suas lavouras de
idade de trinta annos, todos moradores naturay de
ta Villa, e vividos no Bairro de Matto dentro. Juran
do elle tomou e sua querrela. Barro. Deste dago
qual pertence, e de qual se fizeo a mercancia do
mesmo Luiz de Siquero a guerra. De ditto querrelante
o elle Luiz de Siquero e sua querrela na forma
de fizeo na ditto sua peticaõ, o que sendo visto e
servido pelo ditto Luiz de Siquero logo se fizeo de
samente de Santos Evangelhos e o querrelante

9^o

Jurado

Peticão

por este nome na parva Gillo de Ignacio
Drey Carlos pelo qual que He Levia feito
de um eue geravo multato por nome Ino-
gra, cujo facto method de exquiria na parti-
cul de quinta. Dij Getrudex Maria das
Conceyçõs Leivas que sicou por Saluimento
de soum Drey de Oliveira moradora de-
ta Villa, que ella supplicante Le Servitor,
e prociadora de um Geravo multato por
nome Inogra; estando ella supplicante
na posse e Dominio delle, no dia vinte e
seis de sete corrente mes de Junho do anno
por do dia vezo Francisco de tal Gillo
de Ignacio Drey Carlos, homem que vive
da occupaçãõ de Lavrador e Sociado com
seu irmão Salvador de tal, e de seu sogro do-
cto Dominguez, soy na loca della supplican-
te, e He fustado o ditto Geravo, Levando
em sua companhia, por sua forma pri-
vada a supplicante do Dominio posse, e
servicio do mymo geravo; e por que este In-
to se fero de devosa eligo de guerrilla
que a supplicante guerrilla do Deservido
Francisco para seu delicto del fustigado
na forma da ley, e ella supplicante supli-
canda do dco geravo, para satisfacãõ
de ppublica, e exemplo de outros para fijas
prova offeree por testemunhas Miguel
Pereira homem Pardo fero morador deste
distrito que vive de seus lavouros deida
de de cinquenta annos pouco mais ou
menos, Joam Branco homem par lo
Lidade de vinte e tres annos que vive

Testemunha

Antonio da Silva foy o Escriuão do Audi-
cial noutro, em say ameyas que agerem foy
Joze de Godoy Mor. ^{Alf.} Jovencio de maria da cõ

Fueto de guerra que da dora de souera de cõlla
da de Antonio Mendes de frasto, e seu genro Mano
el Gil do Prado, e Salvador Pires por se terem dado
Euma Cutilada na fabeça

Aoy nove dias do mes de Novembro de mil. oite
centos, e noventa e umos nesta villa de cõlla de
cõlla de cõlla em ay cõlla de morada do Luiz de di-
nario e cõlla de Paruico Alonç Cardoso onde em
Escriuão do dora de souera nomeado que vindo, a cõlla
veio qdualmente soue cõlla de souera de souera
de cõlla morador da frequencia de Paruico de
te souera que soue de cõlla de cõlla, pelo qual
foy ditto a elle Luiz que elle vinde guerra de
Antonio Mendes de frasto por se mandad dar
e seu genro Manoel Gil do Prado, e Salvador Pi-
res por se terem Euma futilada na fabeça
cujo fute mehol exanta na quticã de quticã
Dij dora de souera de cõlla morador na frequen-
cia de noha de cõlla de Paruico de cõlla de cõlla
villa que elle soue de cõlla de cõlla de cõlla de
Alfajate, vindo elle de cõlla de frequencia on
Alfajate no dia de octubro neste presente mes
te presente mes em que estavoy de cõlla no fami-
nho Antonio Mendes de frasto, e seu genro Mano
el Gil do Prado, e Salvador Pires em say que os-
vem da occupaçã de soue de cõlla, e cõlla de
o genro, e o ditto Pires, e Antonio Mendes de
frasto, em mandando ay outros que omatasem

Seticã

este quem hum, e verdadeiramente que a clava dos muros
 deos, e de verdade todo o allegado em esta peticao, que
 ella o foy feito, perante elle dny, o qual heuue adst-
 ta querella por da da e tomada ella admetto das
 tept mandas cujos ditos vns qvitos no livro dos
 marcos, e para a esse fim mandou elle dny
 foyes qta auto da querella que assignou qm qm
 relante cujo sinal sy qta com heuue foyes qm
 dos o de que ura, e em o recetorio da ctyba foyes
 qm foyes da foyes foyes foyes foyes foyes
 que assignou

Orar de,

Fran. Alves Cardoso e Ignacio de Fonseca & filio

Auto da querella que la Visente Goncal-
 ves Morais da Freguesia de Paravete de
 sua mulher Angela Maria de S. S. V. e de
 Antonio foyes moço do dny qm adulterio que
 contra elle querelante tinha e foy cometido com
 e agravante circumstancia de a mesma que
 villada se inturbado mandou qm a dny
 mo querelante

Hoy treze dias do mes de Julho de mil setecen-
 tos e noventa e seven annos nesta villa de Sam-
 Joam de Matigay em as Casas de morada do
 dny abbinario e foyes moço do dny
 de Paravete moço em qm foyes moço no-
 mado de seu vinho, e sendo ali appareo qm
 somente Visente Goncalves Morais
 morador da freguesia de Paravete que les
 coudeco pelo juramento, pelo qual foy ditto qm
 elle dny que elle vinha querelante de sua mu-
 lher Angela Maria de S. S. V. e de Antonio
 foyes moço do dny qm adulterio qm
 adulterio qm qm qm qm qm qm qm qm qm
 tois, e qm qm qm qm qm qm qm qm qm
 mesma e sua mulher mandou elle qm
 desta, e qm qm qm qm qm qm qm qm qm
 qm qm qm qm qm qm qm qm qm qm qm
 da morada da freguesia de Paravete de

Dijorano
 em tempo
 dny

Peticao da
 querella

Lido a llorente, e lino da d'orden? lino
 quanto: terrores e ungue que se lino
 te que r'elha, e ungue que se lino
 merce dos d'aguiados Francisco
 ro denominado Mestre Dico e p'el
 de d'aguiados, e lino Culpa de lino
 Commetido a d'ulterio Commetido
 Suficiente, e igualmente por ha ter
 do, e levado de fora em que d'ulterio
 a d'ultra, e tambem guerra, e ungue
 e d'ultra da d'ultra sua mulher
 via d'ultra de lino tanto p'el
 publico, e p'anda lino d'ulterio que lino
 tem f'el d'ultra Commetido, como p'el
 de ir f'el de lino em que d'ultra
 ante a d'ultra, tudo para d'ultra
 lino, e ungue que se lino, e p'el
 todo e lino que se lino d'ultra
 para lino emenda, e ungue de lino
 lino f'el da d'ultra, e da d'ultra
 offendida, e ungue em que d'ultra
 quem d'ultra d'ultra: d'ultra
 mente d'ultra d'ultra que p'el
 randa e d'ultra de lino lino
 vello, e d'ultra na d'ultra d'ultra
 lino em lino d'ultra, e ungue
 p'el que lino de lino d'ultra
 lino, e ungue que se lino, e ungue
 e lino lino lino f'el
 morado na d'ultra de lino
 que vive de lino lino de lino
 de lino, e lino lino d'ultra
 lino morado na mesma d'ultra
 de lino que vive de lino lino
 lino f'el morado na mesma
 d'ultra de lino, e lino f'el
 lino de lino lino lino
 lino lino morado na mesma
 d'ultra que vive de lino lino
 de lino lino lino lino

f'el

me de pto; qd iho de sequeris que eam
 de pto inquisitad qd Linda, eque aub
 gale fudome de se merimento. eoz
 Lume pto qd iho eam echeley qd inquisitad qd
 sed laucadone Linda, em adoe avrad qd tmo qd
 te livo qd eoz com eke apignott lajo Linda de que
 ano, eoz iho de, nstante lox luma qd eoz qd adoe
 dycas Sylva
 E fmei eue lora e nstante de qd
 de lora e fmei do ducial notta cri-
 me em ay anexo que a pto

Jamarqff Cruz de
 Franca + Caralho

Espinto, e quatro dias do mes de
 ka lerni de pto em aucta qd ay an
 noy nsta villa de e am e am de lora
 in una pto de morada do luy adoe
 no gverno de pto de fmei de pto qd
 de nstante fmei de pto para o gverno
 como ducial de pto de que de pto de
 me lora e nstante de pto de pto de
 crivad do ducial notta crime em ay
 anexo que a pto

A lora de pto de pto 1792

D. em Cort de 1792

Barroff

Cherina na mad, que travando d'ouro e courelha,
d'ito Manoel de Pauly de Oliveira, e avam
la, e a sima, e digitará fentira elle d'um effy
to por suas foyas e unguenturas; e que acco-
dando a este indulto hee f'illo d'ito, e sua effy
ra eme sena ianna com dama f'ua de
jouta muito p'curante d'isso no d'esperido
Francisco de Paula Emma f'evida em ams
opuerada, e de va na d'esperida medlata Emma,
f'acada p'curante; e como tanto elle d'aj, e
eludat como elle f'illo guerrid guerrid do d'esse
vido agripad, por ipso me de guerrid que em
vostade da f'omripad que me exatada zelo
d'ui d'elinario, procede se aunto de se d'igiti-
dos nomeando, e notificando, para elle e, e por
que v'ipe de em ap'as; p'lo que notifi que
e d'ito f'una d'uriga, e d'um de f'ora para
f'erevem q'te exame; e q' que q' d'esse f'omrip
ad que me de f'ue d'ida d' d'eri de d'arans
to dos d'antos d'arq'elha em d'um livro d'elha
em que por cada d'ua m'ay d'uriga, sub f'as-
gado qual d'elha m'arq'ui que v'endo, e ex-
minando e d'evidos dos d'esperidos d'icpen
que d'igura d'itad, que f'om p'rimento, l'as q'as
ra, e d'ev d'ura d'itad, em que parte d' d' f'ora
ead, com que instrumento m'arq'ui d'ad
d'ito, e d' d'ev d'ad d'ica de v'ida, e d' d'ic-
jad sendo clamado, para q'te exame, e ad
contimento nos d'aves d'urig'ad, e q' p' d' f'ol
de d'el d'ic'na; e d'
ad d'
na p' d'
ad que d'
f' d'
da n' d'
com p' d'
para ate e d'
em q'te d'
p'curante, e d' d'

munit aduã, e por i po lla d'auer q'od f'uerde, e
 cabido mandando que o d'illo Rey f'oremunty
 lo p'ora y f'ority no libro de d'umeros, e q'oda
 d'ine f'uyto de q'od yta auto de guerra q'ue o pi
 gnau elle Rey con q'ueriant de q'od de
 the edo l'ito, e de f'arado de d'oce d'ite
 nio de d'ylho f'ullo e f'orad de d'udicial
 notary, e in d'umeros q'ue o p'ora
 Fernando Diaz Pais f'ome f'intra
 Filipe Joã Cardoso

Auto de guerra que da d'gnar f'erre mo
 rador no Matto dentro desta villa f'antoz
 Eurebio, e de d'eu Rey Manoel P'rieyre e q'uey
 no, e de d'eu may d' d'aptissima f'ardora pelo
 dato de sua filha d'ite f'erre

Inquirido no l.º d'illo
 a d'illo

Amado Nascimento de nome d'endeo
 de d'illo Christo de mil setenta e quatro
 e de d'eu may d' d'ito vinte, e de d'eu
 d'ing do may de d'etubo do d'ito anno
 ta villa de d'eu d'eu d'eu d'eu d'eu
 e de d'eu Paulo may f'orey de d'eu d'eu
 Rey d'admiral e f'uerite d'ebau d'eu
 no de d'ylho onde o d'ylho de d'ante de
 cluado f'ue vindo, e de d'eu d'eu
 p'fectamente d'gnar f'erre morador em d'ito
 no de Matto dentro desta villa pelo qual
 f'oy d'ito d'ite d'ing que elle vinde q'uerito
 de d'eu d'eu, e de d'eu Rey Manoel P'rieyre
 q'uey, e de d'eu may d' d'aptissima f'ardora q'od
 the d'auerem de d'eu d'eu f'erre d'eu
 sua filha q'od nome f'ite f'erre, cujo f'ecto
 mello d'exp'ora un d'eu d'eu d'eu
 the d' d'eu d'eu d'eu d'eu f'erre de d'eu

d'eu

João em lorum
João de 1737

Nas querelas com a lircunst^a de
Enra, esurgind^o como a def^o 72
se deve proceder a exame da
deffloração por duas partes
particularmente em um ^{to} fecha
do com a defflorada p^o depois da
nem declaração dos ^{os} a estes
acharem; e em como tabé q^o do
alguã mulher se queixe de nodos
feridas ou picaduras em p^o de co
mendadas a onestid^e deve ser
feito o exame p^o a mulher p^o a
mesma forma

Nas p^o de querelas
so se devem nomear por seus nomes
as test^{as} como tabé declarar seus es
tados off^o m^o dias e natur^o tid^o es pa
nera forma se admitirem q^o d
asum se observe

Barro

que fero a ligura la qual que se ha de ligar
 cada ludo de mendas y que em cada ludo
 vad de flarado. De de mendas de mendas
 da mendas que jorando de de mendas
 querela, e mendas de mendas Francisco de mendas
 francos natural da menda de mendas
 rator no mendas de mendas que vive de mendas
 la mendas de mendas de mendas de mendas
 Antonio General de mendas de mendas de mendas
 Co de mendas natural da menda de mendas
 emorador de mendas de mendas que vive de
 ludo la mendas de mendas de mendas de mendas
 mendas de mendas de mendas de mendas de mendas
 Cidade de mendas de mendas de mendas de mendas
 de mendas de mendas de mendas de mendas de mendas
 em mendas de mendas de mendas de mendas de mendas
 mendas que vive de mendas de mendas de mendas
 na Francisco de mendas de mendas de mendas
 da de mendas de mendas de mendas de mendas
 jorando logo de mendas de mendas de mendas
 mendas de mendas de mendas de mendas de mendas
 mendas de mendas de mendas de mendas de mendas
 que que verdadeiramente de mendas de mendas
 ta de mendas de mendas de mendas de mendas
 este achamento de mendas que wa feito que
 no dia oito de mendas de mendas de mendas
 de mendas de mendas de mendas de mendas de mendas
 da mendas de mendas de mendas de mendas de mendas
 na ate mendas de mendas de mendas de mendas
 mendas de mendas de mendas de mendas de mendas
 querela por de mendas de mendas de mendas
 que as mendas de mendas de mendas de mendas
 conquistadas no ludo de mendas de mendas
 de mendas de mendas de mendas de mendas de mendas
 da mendas de mendas de mendas de mendas de mendas
 Antonio de mendas de mendas de mendas de mendas

ff. 10

Antonio de mendas de mendas de mendas de mendas

Mendo de Amorim Exorato de la
Dial may univo que
unij refignij

João de Siqueira Prante
vuy de

Refac de de Amorim

Alvaro Mendo de Amorim

Autodiquantogunda Gubudy Maria de la
viva de figuria de Marath de Joaquina An
tonio Pinheiro e sua Mulher Rebel de Lima

A Ingu
si cas va
mal: dig
mexij of
vella

Arno de Mefim into Diabolos Surtos Pory
chryto de mil ois unty chlamy eg quatro
Doy domy de Focuro de de como myto Cito
De las Soto de de Sago como de de de Pau
de un g lary unido de de Sijid demario la
putam de de de Siquina Franso kandi
de Givari no dicente de de de fivir de
candea hupravente Gubudy Maria de
obio un moide de de figuria de Marath

Dylo como que pto unty pto pto pto de
y a unty de
Sijid que de
Antonio Pinheiro e sua Mulher Rebel
de Lima moide de
pito de
putilas de
de Gubudy Maria de de de de de de de de de de

e fimo loydo madaon e h' luy
 theos p' ante unq' e p' q' e
 n' l' n' e' s' l' b' y' e' e' s' i' l' l' l' y
 e fimo e l' e' s' u' n' o' m' e' n' t' i' o' s'
 E' n' s' a' l' u' d' o' s' M' u' n' d' o' s' e' t' e' r' n' a' s'
 q' u' i' s' d' a' l' i' d' i' e' s' e' m' a' j' o' r' i' s'
 q' u' i' s' e' m' a' j' o' r' i' s' J' u' s' t' i' f' i' c' a' t' i' o' n' e' s'
 S' a' l' u' d' o' s' M' u' n' d' o' s' e' t' e' r' n' a' s'
 J' e' s' u' s' C' h' r' i' s' t' o' s'

J' e' s' u' s
 J' e' s' u' s e' m' f' o' r' t' i' s' d' e' l' B' o' y' O' b' s' e' r' v' a' n' s'
 o' r' P' r' o' v' i' m' e' n' t' o' s' d' e' J' o' h' a' n' e' s'
 p' e' s' o' d' a' s' e' o' s' q' u' e' d' i' c' i' o' s' d' e' n' e' c' e' s' s' a' r' i' o' s'
 e' n' e' s' t' a' d' o' s' d' e' s' e' n' o' r' d' o' s' d' e' s' e' n' o' r' d' o' s'
 n' o' s'

S' i' n' g' u' i' l' l' a' r' i' s'
 e' s' t' a' s'
 e' n' c' a' d' a' p' t' o'
 d' e' s' u' m' a' r' i' o'
 p' l' 34

S' u' l' t' o' d' e' q' u' e' r' e' l' l' a' q' u' i' m' a' n' d' a' r' e'
 s' a' c' r' a' s' e' s' t' a' d' o' s' d' e' s' e' n' o' r' d' o' s' d' e' s' e' n' o' r' d' o' s'
 S' i' n' a' c' i' o' S' a' n' t' o' d' e' C' a' m' a' r' g' o' a' b' i' q' u' e'
 e' n' t' e' n' t' o' d' e' S' a' n' t' o' S' i' s' t' i' n' o' S' a' c' r' a'
 S' a' n' t' o' d' e' N' a' c' i' m' e' n' t' o' d' e' J' e' s' u' s'
 S' e' n' h' o' r' S' e' n' h' o' r' C' h' r' i' s' t' o' d' e' m' i' t' e' r' o' s' e' n'

99
Pezente

Sintoy vinte annos do Vinte e quatro dias
 do mes de Outubro do dulto anno desta
 Villa de Sam Thom Baptista de
 Alibaja Comarca da Cidade de São
 Paulo nas Casas de morada de Ju
 ly Ordinario e Capitam Thomeo Fran
 co de Camargo asside em Exercisio do
 seu Cargo, faodiente nomeado, fui
 vindo a su appareo Thom Baptista
 Taurary morador no bairro da Achue
 sa Grande termo desta Villa que o
 seu nome e o mesmo proprio de que trata
 edora edora se. e por elle for dulto
 Juiz que elle tinha queridas de Saluador
 Dne, o dulto, por ter humma sua escrava
 por nome Victoria o dulta, como milhas se
 supoz em sua piteica que appareo
 na desparada por elle dulto Juiz, em
 ta nomeada sua testemunha, que fo
 pe servido a demittida, para se desferir
 os seus dultos, e que sendo o dulto e dulto
 do dulto Juiz, ouu requerimento mar
 dos Lauras este dulto de que ella, e que
 fuzto a elle ajurotaue a piteica, do quem
 fuzto, e desparado, e et a dulto em com
 estorno de Juramento que ja se tinha
 formado ao que et ante nas dultas domy
 no requerimento a que ludo hi e que ao
 diante se e que se que para Comda man
 de elle Juiz Lauras este dulto de que
 vella que a signon de poy de ludo
 por mim Claudio Thomeo A. Thomeo

4

Richarda Thieriam de Judiciali
may amechoy que o Thieriam

Peticam do Mercante

Senhor Juiz Ordinario - D. J. Thom.
Baptista Favarey morador da Cachueira Grande termo desta Villa que ten do de Supplicante sua Escrava de nome Victoria, Salvador Joze Mutato natural de donde não sabe, morador do Praço da Cachueira grande termo desta Villa, de suas argemias, de aforrada de fogueira cabreluta maliciosa mente o condemnou a ditta Escrava do Supplicante, cabue o Culla em sua Casa de mais ou mais ou menos Cuje Escrava se achou em fuder do ditto em o distrito da Villa de Illegem das Cruzes, e juntamente hum Escravo Criolo de o Angelo Franco Coria onde foram presos, mas nos dias de o tempo deste presente anno, ficando por remanente mais o Supplicante privado dos dias de o serviço daquella Escrava e com o despendio de dinheiro com Capito em do Matto, e por que não se fer unidade das Ley do Reino do Valor de o contoyey para Lima he Caro de que na por o que o Supplicante quer Thar do Supplicado para em nomea un e o exemplo de o outro portante, e por ser cometido o delito pelo Supplicado em o diaj, domes de Dezembro proximo

99
Pereira

procum se passado por Bento - Deu a d'Espa me
 se seja servido mandar que susando o se
 peticante sobre tome sua quicilla. e feito o
 Sumario della d'Espa merce o Julgu e pro
 nunci conformes mercier com as p'rogat
 meias e ley e para a pessoa e ferue as
 herrenunhas amargens declaradas = Jo
 Neuberia Merce = Gregorio Modos quey Ca
 cedo, natural de Tugueim, morador della
 Villa, fardo que vive de duas laucoras
 cidade que diz ter cincoenta annos = Jo
 am Modos quey Carato natural de la e
 morador, que vive de duas laucoras, barto
 do. idade que diz ter quarenta e sey annos
 Manoel Lopez Carato, natural emorador
 della que vive de duas laucoras, barto
 cidade que diz ter quarenta annos = Ju
 rando sobre tome as suas herrenunhas
 para aquerella que requer = Camargo
 Termo de Juramento. Acorrente e quatro ann
 dias domny de outubro de mil e cento e setenta
 e oito annos nella Villa de San Joam Ma
 jor de Alcaija Comarca da cidade
 de San Paulo em as Casas demorada
 do Juy Ordinario o Capitam Ignacio Fran
 co de Camargo, aonde se serviam don
 Cargo as d'ante nomiado fui sendo
 esendo ahy Comarceiro presente Jo
 am Ma pitenta Tavares, homem bran
 co, natural da Europa, Carato, emor
 rador no bairro da Cachueira terminay
 da Villa, e por elle d'ito que rebante fi
 gura e un'ada sua p'uticao. N'tra des

adignou, e Cu Claudio Mano e Pimenta
nas Escrivas do Juizado e Crime e mais
muitos que o Escrivã; Comper como ditta
Juiz, e aditta Juiz Comperica em meo Juiz
e Cartorio

Ign. Paulo de Camargo

Claudio Mano e Pimenta

Autto de Quarella que mandou Laudo
o Juiz Ordinario e Tenente Josi Antonio
de Oliveira a requerimento de Joao de Ma
ray -

Anno do Nascimento de Nosso Se
nhor Jesus Christo de mil e cento e setenta e
doze annos aos vinte e doze dias do mes de
Novembro do ditta anno nesta Freguesia
da Nossa Senhora da Sanchetta Ter
mo da Villa de Sam Joao do aposto de Al
baysa Comarca da Cidade de Sam Pa
ullo em as Casas demorada do Juiz Or
dinario e Tenente Josi Antonio de Oli
veira aonde em Escrivas do seu Cargo
ao diante nomiado fui vindo, estando
Comparado presente Joao de Moray
Homem preto fero, moradores no bairro
da Cachoeira a grande desta Freguesia
que o Reconheço pelo proprio Regu tra
cto e do offe e por elle foi ditto ao ditto Ju
iz que elle tinha querrela de Josi Pe
dro de Moray do ditto bairro e Freguesia
e por manter huma casa commu
na, hypothecamente para ouer Citia, e

Como melhor costuma desuabeque
pimento adjuvante emagual seachaus
o Juramento que tinha dado em
Juizo por termo, e que nomeamos e
querimento assim argem delle tinha
nombrado sua testemunha (ord-
quem queria Justificar aresam
que elle cretia), e que fosse servido in
querilla; o que sendo ovido, o dito Ju-
do d'outro Juiz ouu requerimento man-
do por Laurar este Auto de querilla, e
que fuisse a elle ajuntado a peticão
do querelante, e Deignacho, e das
das testemunhas, e termo de se-
ramento que ja se tinha tomado
do querelante nas costas de sua fi-
ficam, tudo por copia, e qualha-
do hi' o que ao d'outro segue, he
que para creder em um don d'le
Juiz Laurar este Auto em que
a signou de pois de lher e lido por
meio Claudio Manoel de Rocha
nao a crua do Crime e naõ a
recheo que o Crime e

Jose Antonio de Lenc. J.

Com
Senhor Juiz Ordinario - D. J.
João de Moray procto por nome
dos na frequencia de Sararellh form
dota Villa, que achando se o su-
plicante preso na cadeia da Ci-
dade de San Paulo, e sendo o su-
plicante Senhor ypuccidor de
Sua Magestade a Real Comarca

Vine de Suos Lavroy - ferreira forte
manha São Pedro de S. Paulo, de
idade de trinta e cinco annos qua vi
Deo. ve de suos Lavroy - Jurando se thes
Th. de Juram. Torre sua querrela - O Livro -
Termo de Juramento S. Horvinte
edoy dias domes de Novembro de
mil eoitto e setenta e cinco annos nesta
Freguesia de N. S. da S. Antona de N. S.
de S. Paulo, termo da Villa de S. Paulo
Baptista de N. S. da S. Antona de N. S.
Cidade de S. Paulo em as Ca
zas demorada do Suo Ordinario
e Torre São Antonio de O Livro
as de eu C. r. e. do seu Cargo
addiente nomina do seu vincto e
ser do a. l. e. j. com pr. a. r. e. e. e. q. u. e. r. e. l. a.
larde, João de Moray. e logo pelo
dello Suo the. foi de ferido o Juo
mento dos Santos sus angolym
hum Livro delly em que por sua
mao des. e. i. t. a. sob. Cargo do qual
the em care. g. o. n. se. l. e. g. a. d. o. em
suu requerimento. O. l. l. t. o. era o. l. e. i.
dade, e sedava esta querrela, com
odio, ou malicia, e debaixo do
mesmo Juramento, dei queta
do quanto alegava em seu requere
mento. O. l. l. t. o. era a mesma. O. l. l. t. o.
de o. g. u. a. f. o. r. a. s. e. r. t. o. p. e. l. l. o. y. d. e. l. l. o. y. d. e.
suas test em unhas. amargura
desu requerimento. O. l. l. t. o. era
sedava esta querrela debaixo
do mesmo Juramento sem odio
nem malicia e para as em long

24
Pena

Consta Laur este termo de Jura-
mento em que assignou o querrelante
como dulto Juiz, e Lu Claudio Manoel
Bacharias Cereias do Crime ama-
ijanechoy que o Cereias - O Licença
Joam de Moray - e c. Esta may se
continha em aditta publicam, e ter-
mo de Juramento que para aquibon
especialmente o Capiteu sem que da
vida face a que merypoito. de onde
para aqui abancei, nesta Villa de
San Joao Baptista de Alibayam
vinte e cinco dias domes de Novem-
bro de mil e oito centos e oito annos
em esse do que o Cereias, compare com
o dulto Juiz que Com migo assignou
e Lu Claudio Manoel Bacharias
Cereias do Crime ama ijanechoy
que o Cereias, e compare como dulto
in e aditta publicam, fica em meu
poder e Cartorio.

Joze Antonio de Olix. *J*

Claudio Manoel Bacharias *J*

Acto de querrelle que manda
laurar o Juiz Ordinario e Terce-
te Joze Antonio de Oliveira e
Requerimento de Manoel Thom-
cira

Anno do Nascimento de Nosso
Rey Christa de mil e oito centos e
oito annos, ao quinze de ay domes

A

do mes de Novembro do detho anno
nesta Villa de Sam João Baptista
de Alibajia Comarca da Cidade de
Sam Paulo em os Caros de mra
du do Juiz Ordinario. Ferrante
Jori Antonio de Oliveira, acordado
co Civeas do seu Cargo aduente
nomiado Juiz de mra do mundo a hij
Comparceu pessoalmente Ma
noella Francisca Sobreira da Fre
guesia de Nossa Senhora da Nosa
detho detho termo, que se encontra
pella pro sua de que trata edou ff
epor ella foi ditto ao ditto Juiz que
ella vinha querellas, com effeito
querellas de Joaquina Forman
da mesma Freguesia de Nossa
Senhora de hum a facada que lhe
dera em seu corpo Constante do
Fulho de corpo de delito; que fere
lento em seu requerimento e dyan
to. o qual he da forma seguinte
Nostro mra Senhor Juiz Ordinario
Diz ella manella Francisca Sobreira
moradora na Freguesia de Nossa
Senhora da Nosa detho, que nos
vinte e nou de Setembro pella q
horas da tarde Surudeo, que he
do a supplicante postuma de
rual da ditta Freguesia Joaqui
na Forman de detença, e mra
Velha em controuco com a Suppli
cante que morava de go que ig
gratava o facto que lhe acontes
epuchando postuma fere de

dam

deponha a thesouro de uma fazenda de
bactos do peito direito que anão se onta
longo Correia em evidente prego devida
do qual se bem, que a ferida fechou
não está livre e suplicante julley
Continuado de dor que patex, não
garfado, não se formou, e em tal
Caro querella a suplicante, do supli-
canda, jurante de se mere como a
deministrador do Surtos de sua Al-
tera Real parte do orlatado, e do
dos factos, que em direito pode a
Suplicante della querella, que
iso como vai incluro o acito de Cidre
Pede a opra merce seja servido
mandar, que jurando a supli-
cante se the tome a opra querella
inquirindo e o testemunho, a
partado de no opra de opra de opra
inmento - He receber a merce =

Jurando se the tome a opra querella, Deq
Alcacia - João Antonio Goncalves Bot-
to Heio morador na Freguesia de
de S. Caralho, em natural de nome
que vive de opra de opra de opra de
trinta e doze annos mais ou menos
tamem branco - Pedro Pereira
Carado homem branco natu-
ral em morador na Freguesia
ria que vive de opra de opra de opra de
idade de opra de opra de opra de
salvo e em gozo - Vicente Pereira
filho de Pedro Pereira Solteiro

23
Pereira

X

W. de Juram.

Solteiro mouro branco natural e
morador da cidade de Vila Rica
Lavoura de cidade de Vila Rica em
ano de 1750 annos, mais ou menos
Termo de Juramento. Eu Joaquin
de dias do mes de Setembro de mil
e setecentos e cinquenta e sete
da Villa de San Joao Baptista de Alagoas
Comarca da Cidade de San Paulo
em o cargo de morador da Villa de
denario de Fomento ou Antonio de
Almeida aonde eu habitava de
no cargo de assistente nomado por
Juramento aly juramento Ma
rianna Franca da Freguesia
de Nossa Senhora de Nazareth
Termo desta Villa Joaquin por
apresentada a judicial Pedro por
do duto Juiz, desprachada em
Cumprimento do mesmo Juiz
do de forio o Juramento do ten
tey Luis angelly em hum livro de
Requerimento ante o Marquella Fran
cisa em o qual livro por sua mão
deveita e lhe em cartegou que bem
des de devida mente jurado e
allacis Jurace resalegado em
seu requerimento hi Verdade
eio, e recebido por elle o duto Juiz
mento de baixo do mesmo de
clarou que o requerido em sua
peticão era a mesma Verdade
que saria de Justificar comodi
do de testemhança que offereu
em seu requerimento. Pedro Capu

don'tante e avarangallo em seu tempo
della em que se viu a Casa de uma
fizeri magis magis d'entre os do Cargo
do qual d'elles se achou em cargo de quem
bem se fez morte, e Criminação, a
facatry no corpo daquelle hora, de
clarando sulla linguagem que se pon
teciaus qual seria sua profun
didade de com que instrumento
de mortua se fez, e a morte
fuzgo devida, e sendo por d'elles
vista e examinada de clarando
de seguinte, que acharam hum
facatry troua e ainda com ver
mitas, que fora de linguagem
post ga da omnia, e que asse por
ferro de da de, de mortua se fez
na como tam bem, se fez, com
o instrumento cortante com
vidente fuzgo devida, por causa
afere da fuzgo abacho das costas
de hum dos de da parte de direita
e que seria se fez com o instru
mento acutilay sotto morte não
devida, e sulla que se fez de d'elles
que este facto fora acontecido no
dia vinte e nouo de may de setem
bro do presente anno de mil e trez
centos e setenta e seis, e a morte de
d'elles fora de seguinte Fernando
Soteyra foz de da fuzgo de
de ope se fez de da fuzgo de
de da Villa, e isto acontecido sulla
nocha de d'elles em que se fez
de Cajo e a morte de d'elles

10

2

25
Cecilia

Quemá minha fé, e para Comta on
fictido mandou elle duto. Logo lauras
este auto, em que se signou como de
terramtas em lugar de Sanguiam, e
Eu Claudio Manoel Balthazar Cr
cruas do Juicial may orie chaf
que o Excecu e a signej- Joze An
tonio de S. Paulo- Lourenco Miguel
de Siqueira- e Jozequin Prota de Vi
ueto- Claudio Manoel Balthazar Cr
Enada may, se com binta non de da
vano, em adella ptticaõ, e termo de la
ramento, e auto de corpo de delicto qua
tudo para aqui Cupihui dos jus juop
osquin ay, sem que devida face aqui
merqueto de lly mes mo para aqui
beneficemente, nesta Villa de São
Joze Baptista de Olinda a 20 dias
de Junho de 1753, e de 28 de Setembro
de 1754, e de 17 de Novembro, e de 17
de que o Excecu, e Confessi como de lto
de lly que com mejo signou, e Eu
Claudio Manoel Balthazar Cr
cruas do Crima may anectoy
que o Excecu Confessi como de lto
de lly, e a de lta ptticaõ, e auto de la
po de delicto fea em meu poder
e Cartorio,

Joze Antonio de Oliveira

Claudio Manoel Balthazar

Alto de guerra que mandou
laurar o Juiz ordinario e Tenente Jo-
seph Antonio de Almeida, a requerimento
de Ignacio Leite de Faria

Assim da Vacante do N.º 1.
de Junho de 1791 de mil e cento e
quarenta e cinco dias do mes
de Novembro do d.º anno desta Vi-
lla de S.º Paulo da Capitania de S.º Paulo
em as Casas de morada do Juiz ordina-
rio e Tenente Jose Antonio de Almeida
da cidade em Curitiba de seu cargo
publicamente nomeado seu ovidio, e em
de alij.º comprou o seguinte
Ignacio Leite de Faria, homem
branco morador no bairro de S.º
João de S.º Paulo termo desta Villa que
o mesmo heio pelo seu proprio de guerra
foi de seu f.º e por elle foi d.º anno
do Juiz que elle tinha guardado
de S.º Paulo Joaquin Pereira
d.º termo de S.º Paulo, e pela achada
de d.º Cavallo, que elle quer o
te tinha no seu partido, e foi a achada
de amarelo no Corral do d.º Pe-
reira, como milhor se exprime em
sua peticao que apresentava, e des-
pachada pelo d.º Juiz, e que
effaria ser o mesmo d.º de d.º
termo e por elle chegou, que
foi servido ademitido, e que sendo
serido, e d.º pelo d.º Juiz o seu re-
querimento mandou laurar este
Alto de guerra que se d.º

nelle giunture apitricas do querrelante
e desprachos, e o termo de Juramento que
ja tinha tomado ao querrelante nas Cortes
do mesmo requerimento a qual tudo he
o que addizinte, e segue postulado, de que
para Contas mandou elle ditta Leitura
este obulto de querrello que a Signora e
Eu Claudio Manoel Pacheco Es-
criuao do Crime em aij anecky que a

Coorecy
Jose Antonio de Olier. J

Pam do que
vel ante

Senhor Juiz Ordinario = Diz Ignacio
Leite de Farij do termo desta Villa em
oados, que des do dia vinte e doj deste
moy de Novembro he faltao doj Cavalg
huar larao. outro puaao, e agora che
goulhe a noticia que Saluador Joagu
im Pereira deste mesmo termo, estem
furtada mente o Culto, em accam de
os furtas, amasadoj em sua cara, qm
que he Caro de querrello quer o Supli-
cante, querellor do Suplicado para
emenda sua e Exemplo de outros ju-
ranto = Pede a d'essa merce seja servi-
do mandas que Jurando o Supli-
cante se libtome sua querrello, e pro-
uado o furto o promuni a p'ria
eliviamente, e no outo da querrello
portenta nomiar sua test em unhoj =

ato de jur
mt.

He recebera merce = Jurando se Deq
libtome sua querrello = O Livria =
Termo de Juramento. S. Por vinte
e cinco dias do mes de Novembro de

demil conto e outro conto annos nesta
Vilha de Sam Joao Baptista de Ilha
ja Comarca da Cidade de Sam Paulo
em os Caros demorados os Juiz Bedina
e o Tenente Joao Antonio de Oliveira
assim de Ca. Procuraçao dos em Caros ad-
diente nomiado fui vindo e sendo
alij Comprovação pessoal mente. Ig-
nacio Leite de. Faria homem Branco
Carado, mora dos no bairro de Napi-
tingo, termo desta Villa por quem
foi aguarantada a publicaçao do
epello do Juiz Despachado em
Comprovinento do mesmo despacho
do defensor e do Juiz o Juramento
dos Santos Euzangelho, em humli-
uro delle e aquerellante Ignacio
Leite de Faria em aquel livro por
sua mais direita. Sob. o Cargo do
qual the foi em Cargado que bem
e ver da devida mente sem do nome
Malicia Jurare se alegado em
seu requerimento he de da devida
e recebido por elle e do Juiz Juramen-
to de barcha do mesmo assim como
em o Comprovin. die que todo
o alegado em seu requerimento
he de da devida, e que que o la-
ve, de Salvador. Baquim Pau-
na de Sam e do nome Malicia, e
si sim para sua par e quiete
Carn, como ofara semo comodi-
lho de suas tentem unhas que
nomes mo auto por elle que
Malicia se vai chegado e ofara

00

0

X

apra Comtas lauro q'porante termo
 de Juramento em que ad' q'rao adito
 querellante, Conto d'ito Luiz e Caella
 edis illano et Becharia Cruciano
 do Crime em aij anechoy que o Leon
 ey = Oliveira = Ignacio deite de Fa
 rias - enada m' aij se comtrito em
 aditta justica, e termo de Juramen
 to do querellante que para a qui
 berrefit m'ente o Capitei do ju
 fco Original rom qua devida faca
 poque m' reposto as meos, nesta
 Villa de Sam Joao Baptista de
 Alibaja as vinte e cinco de aho
 mey de Novembros de mil e oitoc
 to e sessenta e nuy, em offe de que o herme
 e Comfari como d'ito Luiz, e Caella
 edis illano et Becharia Cruciano
 do Crime em aij anechoy que o Leon
 ey, Comfari e a q'rao como d'ito Luiz
 Jose Antonio de Olix.

Claudio Manoel Becharia

Atesta de que nella que Manoel
 Lacerda o Luiz e Manoel e m'ente
 Jacinto Antonio de Oliveira a q'rao
 m'ente de Luiz de Oliveira e Manoel
 Lacerda

Manoel do Nascimento de S. Paulo
 e Luiz de S. Paulo de mil e oitoc
 to e sessenta e nuy

Antes do presente, nos dias do
mes de Janeiro do dito anno, nesta
Cidade de San Paulo, Baptista de
Braga, Comarca da Cidade de San Paulo
Ello em as Casas da Camara as de
Leopoldo e Luiz Bragança e de
João Antonio de Almeida Comen
go Escrivão dos seus Cargos as ditas no
morado e sendo ali compareceu seu
sobrinho João de Almeida Mata
cunho, homem branco, morador
no bairro da Cachoeira grande Fre
quencia de Nossa Senhora de Nazaré
do termo desta Villa que se encontra
no rollo proprio de que trata o dito
off. e logo por elle foi ditta a ditta
João que elle vinha querelado e
confecto querelado de Pedro de
Monte Timoro, e de seus filhos de
João Francisco Fernandes, e de
seus genros do dito Timoro (por nome
Manoel Augusto de Azeite), todos
moradores do bairro da Cachoeira gran
de da frequencia de Nossa Senhora
de Nazaré do termo desta Villa, de
suas Casas e de alguma parte
da morada de João de Almeida Mata
frente do dito do logar de ditta, e
que nullo se apparece e nullo
poderia que apparece. Des
pachado por elle ditta Luiz e que
faria certo fello ditta de ditta
de ditta e fello de ditta, e que

Handwritten text in a cursive script, likely a historical document or letter. The text is written in a dark ink on aged, yellowish paper. The script is dense and fills most of the page, with some lines appearing slightly faded or less distinct than others. The overall appearance is that of an old, possibly 17th or 18th-century manuscript.

[Faint, mostly illegible handwritten text in a cursive script, likely a preface or introduction to a book.]

Com este Livro cem noventa e duas folhas numeradas
por mim e rubricadas com omes appellidos
= Peixeira = de Gudo. S. Paulo 7.º de De-
zembro de 1781.

Peixeira



2m. — 800
Zedric — 3000

~~1720~~

Il sottoscritto, per la presente
dichiara che ha ricevuto in
completo pagamento della somma
di lire mille e cinquecento
per conto di detto debitore
e che il detto debitore non ha
più nulla a pagare a detto
credore. In fede di che
ho sottoscritto questa scrittura
in presenza di due testimoni
legittimi, e ho fatto leggere
il tutto al detto debitore, il
quale non ha fatto alcuna
osservazione, e ha detto
che era vero, e che non ha
più nulla a pagare a detto
credore. In fede di che
ho sottoscritto questa scrittura
in presenza di due testimoni
legittimi, e ho fatto leggere
il tutto al detto debitore, il
quale non ha fatto alcuna
osservazione, e ha detto
che era vero, e che non ha
più nulla a pagare a detto
credore.

Scritto in Roma il giorno
di San Antonio de' Padua
L'Autore
L'Autore

